



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
CURSOS LATO SENSU – MBA GESTÃO EM ENGENHARIA

EDITAL Nº 02/25
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MBA GE – TURMA 2025

A Universidade Federal do Paraná, por meio da Coordenação do Curso de Especialização – MBA Gestão em Engenharia - Departamento de Ciência e Gestão da Informação - DECIGI, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento de **VAGAS** do referido curso de pós-graduação *lato sensu*.

1. DO CURSO

1.1. Carga horária

A carga horária total do curso de especialização é 360 horas/aula, distribuídas em módulos sequenciais de aprendizagem.

1.2. Período de execução

A previsão do início do curso é 15/03/2025 e sua finalização 31/03/2027, incluindo o prazo para elaboração do Trabalho Individual de Conclusão de Curso.

1.3. Local de realização

A modalidade da especialização é semipresencial, sendo uma aula presencial por módulo. Via de regra as aulas presenciais ocorrerão todo primeiro sábado do mês, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no Setor de Ciências Sociais Aplicadas, campus do Jd. Botânico da UFPR, prédio azul. No formato EaD, as aulas serão realizadas em plataforma MS TEAMS ou similar, com endereço eletrônico previamente enviado para os alunos pelo responsável pelo módulo.

1.4. Certificado de conclusão

A UFPR emitirá **Certificado de Especialista** aos alunos que obtiverem frequência mínima de 75% da carga horária prevista em cada disciplina e nota igual ou superior a 70 (setenta), ser aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no formato de Projeto Interdisciplinar. Caso o TCC não seja finalizado no prazo definido e cumprindo os demais requisitos, a UFPR emitirá **Certificado de Aperfeiçoamento**.

2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas até 50 (cinquenta) vagas, sendo 10% das vagas preenchidas destinadas a bolsistas e 50% destas para servidores da UFPR.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
CURSOS LATO SENSU – MBA GESTÃO EM ENGENHARIA

A Coordenação se resguarda no direito de iniciar a turma do referido curso somente se ocorrer o preenchimento de vagas em número suficiente para garantir equilíbrio econômico e financeiro para o curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período

As inscrições ocorrerão entre os dias **14/01/2025 e 10/03/2025**, podendo ser prorrogadas ou encerradas, a critério da Coordenação do curso.

3.2. Local

As inscrições serão realizadas via sistema SIGA – UFPR, por meio de *link* disponibilizado no *site* <https://ge.ufpr.br/> somente por este meio eletrônico

3.3. Documentação

a. *A ser realizado upload quando do preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível no site (<https://ge.ufpr.br/>), adicionando os documentos solicitados em campos específicos;*

OBS. A autenticidade dos documentos poderá ser solicitada posteriormente pela Secretaria do Curso.

4. INVESTIMENTO

O valor do investimento é R\$ 13.056,00 (treze mil, cinquenta e seis reais) divididos em 24 parcelas mensais e iguais a R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro).

5. REQUISITOS E ABERTURA DA TURMA

Poderá se matricular aqueles candidatos(as) portadores(as) de diploma de cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC das áreas de Engenharia, Tecnologia, Negócios ou Gestão.

A abertura da turma somente ocorrerá caso haja preenchimento de vagas em número suficiente para garantir equilíbrio econômico-financeiro da turma.

6. SELEÇÃO DE BOLSISTA

De acordo com a Resolução 89/2020 CEPE-UFPR, posteriormente, dentre os matriculados, serão selecionados os bolsistas. Serão observados os critérios divulgados na data de 04/03/2025 em edital específico. Os bolsistas selecionados deverão atender a todos os critérios do Plano de Trabalho de Bolsista do MBA GE a ser apresentado aos selecionados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
CURSOS LATO SENSU – MBA GESTÃO EM ENGENHARIA

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão das informações e/ou irregularidades com a documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desqualificação do candidato, sem direito a ressarcimento das quantias pagas, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Fica reservado à Coordenação do Curso o direito de promover alterações no cronograma do processo seletivo e da realização do curso, em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2025

Prof. Dr. EGON WALTER WILDAUER
Coordenador(a) do Curso